



Estado de Goiás

CAMARA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS

AUTOGRAFO DE LEI Nº 018/97

DE 26 DE MAIO DE 1.997.

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Abadia de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e ainda baseada na Lei Orgânica em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU, e Eu Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, por força desta lei, autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal, assinar Convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Art. 2º - O Termo de Convênio referenciado no artigo anterior, terá como objetivo principal a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades de Manutenção do Sistema Nacional de Cadeias Rurais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

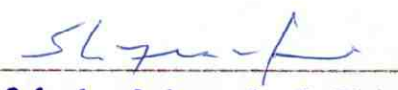
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aos 26 dias do mês de Maio de 1.997.

EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO

EM 27/05/97.


MARIA TELMA MIRANDA ORTEGAL
Prefeita Municipal

PUBLICADO EM 27/05/1997
Secretaria Administrativa


Salvador Ludovico de A. Neto
PRESIDENTE